



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 337/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º- A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de n.º 001/2014, homologado na data de 06/03/2014 através da Portaria n.º 066/2014, para assumirem a vaga para o cargo a que foram aprovadas.

2º- As Candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 21 a 29 de Dezembro do corrente ano, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA – ACE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Carliane Cristina Rocha Guimarães	5. ^a
Rosélia Aparecida Neneve	6. ^a

3º- As Candidatas classificadas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação de acordo com o Artigo 7, Itens 7.1 e 7.2 do Artigo 6.º do Edital de n.º 001/2014 sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- h) Cópia do Comprovante de Residência;
- i) Duas fotografias recentes e coloridas, tamanho 3x4;
- j) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo /categoria profissional/ especialidade, conforme discriminado neste Edital;
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- m) Declaração negativa de antecedentes criminais;
- n) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação;
- p) Atestado de regularidade vacinal.

4º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público Municipal 001/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul PR, 17 de Dezembro de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal